



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI N° 197

Símula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º - Nica o Poder Executivo Municipal autorizando a abrir no Orçamento Total do exer<sup>c</sup>ício, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros) destinado a fazer face ao pagamento dos subsídios dos vereadores, conforme disposto na Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1.975.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos cancelamentos parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, em 20 de setembro de 1.975

*Ariomar de Paiva Machiavelli*  
Ariomar de Paiva Machiavelli  
Prefeito Municipal